

**EDITAL Nº 001/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INDÍGENAS ALDEADOS OU MORADORES  
DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS - IA/CQ  
EDIÇÃO 2020.1**

A Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº 026/2014 e nº 002/2018 e mediante as condições estabelecidas nesse edital, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o preenchimento de vagas para **indígenas aldeados(as)** ou **moradores(as) das comunidades remanescentes dos quilombos**, nos cursos de graduação dessa instituição, para ingresso no semestre letivo 2020.1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Esse Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para indígenas aldeados(as) ou moradores(as) das comunidades remanescentes dos quilombos.
- 1.2.** Somente poderão concorrer às vagas ofertadas nesse processo seletivo, candidatos(as) que tenham realizado as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (**Enem**), **na edição de 2019** e que sejam:
  - a. **Indígenas aldeados(as) - IA; ou**
  - b. **Moradores(as) das comunidades remanescentes de quilombos - CQ.**
- 1.3.** A inscrição do(a) candidato(a) nesse processo seletivo implicará:
  - 1.3.1. A concordância expressa e irrevogável com o disposto nesse edital; e
  - 1.3.2. O consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2019 e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 1.4.** O(a) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos nesse Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).
- 1.5.** O quantitativo de vagas ofertadas nesse processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino e curso, conforme critérios estabelecidos na Resolução CONAC nº 002/2018, está especificado no **Anexo I** desse Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1.** A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma desse edital.
- 2.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
  - i. Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel/](http://www.ufrb.edu.br/prosel/);
  - ii. Inserir corretamente seus dados, incluindo CPF, N.º ENEM e email;
  - iii. Escolher duas opções de curso, em ordem de preferência;
  - iv. Clicar no botão “Confirmar Inscrição” e imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição.
- 2.3.** As informações prestadas no momento da inscrição serão de responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do processo seletivo, aquele(a) que não preencher o

formulário de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

- 2.4. O(A) candidato(a) que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (<https://ufrb.edu.br/portal/prosel>), durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo sistema.
- 2.5. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 2.6. A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.7. A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

### 3. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 3.1. O resultado dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2019 por curso, e o(a) candidato(a) será classificado(a) através dos critérios de primeira opção de curso e nota, respectivamente.
  - 3.1.1. Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) em segunda opção, após terem sido convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) em primeira opção, para o mesmo curso.
  - 3.1.2. Havendo empate na média aritmética, terá preferência o (a) candidato (a) que tiver maior idade.
- 3.2. Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas, que deverá aguardar nova chamada, se houver.
- 3.3. Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que obteve nota zero em qualquer uma das provas ou que não tenha participado do ENEM 2019.
- 3.4. O resultado do processo seletivo será divulgado na data prevista no cronograma no item 6.1 desse edital, através do sítio [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel).

### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:
  - a) **Pré-matrícula:** consiste no registro do(a) candidato(a) convocado(a) mediante apresentação e entrega de documentos junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC); e
  - b) **Confirmação de matrícula:** consiste na retirada do comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre e confirmação do vínculo junto ao Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico - NUGTEAC do Centro de Ensino no qual o(a) ingressante realizará o curso. A **pré-matrícula** dos(as) candidatos(as) CONVOCADOS(AS) será realizada no campus de Cruz das Almas, **das 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, em data constante no cronograma

desse edital.

- 4.3.** Os(As) candidatos(as) CONVOCADOS(AS) deverão comparecer **no local e datas especificados no resultado do processo** para entrega da documentação exigida.
- 4.4.** A **pré-matrícula** e a **confirmação de matrícula** poderão ser realizadas por Procurador(a), desde que legalmente constituído(a), devendo apresentar documento de identificação com foto (original e cópia) e procuração devidamente preenchida e assinada.
- 4.4.1. De acordo com a Lei 13.726/2018, em caso da apresentação do documento original do signatário, será dispensado o reconhecimento de firma na Procuração.
- 4.4.2. Caso a matrícula (pré-matrícula e/ou confirmação de matrícula) seja realizada pelos pais, irmãos ou cônjuges, não será obrigatória à apresentação da PROCURAÇÃO, devendo apenas apresentar documento original de identificação com foto (original e cópia).
- 4.4.2.1. No caso dos cônjuges, além dos documentos constantes no **item 5.1**, deverá ser apresentada também a Certidão de Casamento (original e cópia).
- 4.5.** O não comparecimento do(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) no local, horários e datas estipulados para a realização de alguma das etapas da matrícula (pré-matrícula e/ou confirmação de matrícula), ou a não apresentação de alguma documentação, formulários e/ou declarações exigidas, implicará na **NÃO** efetivação da matrícula.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

- 5.1.** Para realizar a pré-matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão entregar a seguinte documentação:
- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida (disponível no sítio de processos seletivos);
  - Uma foto 3x4 atual;
  - Documento oficial de identidade com foto (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
  - Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
  - Certificado de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA).

- 5.2.** Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar, além da documentação relacionada no **item 5.1**, os documentos relacionados na tabela abaixo, de acordo com sua categoria:

Categoria	Documentação comprobatória (Itens I e II disponíveis no sítio de processos seletivos)
<b>Indígenas aldeados</b>	I. Autodeclaração étnico-racial para Indígenas aldeados;
	II. Declaração de pertencimento étnico para indígenas aldeados, assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade;
	III. Declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o(a)candidato(a) é indígena aldeado(a) e reside em uma comunidade indígena
<b>Moradores das comunidades remanescentes dos quilombos</b>	I. Autodeclaração étnico-racial para moradores remanescentes de comunidades quilombolas certificada pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com o que prevê o Decreto 4.887/03;
	II. Declaração de pertencimento étnico para moradores remanescentes de comunidades quilombolas ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
	III Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

**5.3.** A SURRAC realizará a consulta online através do sítio <https://www.servicos.gov.br>, a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 8.789/16 e 9.094/17.

5.3.1. Caberá à SURRAC confirmar através de consulta eletrônica à Fundação Cultural Palmares, se a comunidade remanescente de quilombo, declarada pelo(a) candidato(a), possui certificado de reconhecimento.

**5.4.** A ausência de qualquer documentação exigida ou a constatação de irregularidade no CPF e/ou Título Eleitoral implicará na não realização da pré-matrícula.

**5.5.** A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB.

## 6. DO CRONOGRAMA

**6.1.** O processo Seletivo de que trata esse Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	20/01/2020
<b>Inscrições via internet</b>	20/01 a 13/02/2020
Publicação da 1ª Chamada	14/02/2020
<b>Pré-Matrícula 1ª Chamada</b>	19 a 21/02/2020, 27 e 28/02/2020
<b>Confirmação de Matrícula nos Centros de Ensino da 1ª Chamadas</b>	26/02 a 02/03/2020
Publicação da 2ª Chamada (se houver)	-
<b>Pré-Matrícula 2ª Chamada</b>	-
<b>Início das aulas 2020.1</b>	02/03/2020
<b>Confirmação de Matrícula nos Centros de Ensino da 2ª Chamada</b>	05/03/2020

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel)

7.1.1. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)/Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação, no email: [prosel@prograd.ufrb.edu.br](mailto:prosel@prograd.ufrb.edu.br).

7.1.2. Dúvidas referentes à documentação para pré-matrícula deverão ser encaminhadas à SURRAC / Núcleo de Gestão de Admissão, Cadastro e Arquivo Acadêmico, nos emails: [cadastro@surrac.ufrb.edu.br](mailto:cadastro@surrac.ufrb.edu.br) e/ou [surrac@ufrb.edu.br](mailto:surrac@ufrb.edu.br).

**7.2.** Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas nesse Edital, a PROGRAD fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), constituindo tal documento, parte integrante desse Edital.



- 7.3.** Eventuais comunicados da PROGRAD acerca desse processo seletivo tem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o(a) CANDIDATO(A) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.
- 7.4.** Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão resolvidos pela PROGRAD.

**Cruz das Almas, 20 de janeiro de 2020.**

**Karina de Oliveira Santos Cordeiro**  
**Pró-Reitora de Graduação**

**ANEXO I**  
**VAGAS OFERTADAS**

<b>Código (EMEC)</b>	<b>Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas - CCAAB</b>	<b>Grau</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
122140	Agroecologia	T	Integral	2
13282	Agronomia	B	Integral	1
115037	Biologia	L	Noturno	1
115027	Gestão de Cooperativas	T	Noturno	2
114992	Medicina Veterinária	B	Integral	1
	<b>Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - CETEC</b>		<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
112848	Ciências Exatas e Tecnológicas	B	Integral	1
100427	Engenharia Sanitária e Ambiental	B	Integral	1
1205729	Engenharia da Computação	B	Integral	1
1327498	Engenharia Elétrica	B	Integral	1
1173700	Engenharia Mecânica	B	Integral	1
1434587	Física	B	Integral	1
1258973	Matemática	B	Integral	1
	<b>Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL</b>		<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
114989	Ciências Sociais	B	Integral	2
1300456	Ciências Sociais	L	Integral	2
114546	Cinema e Audiovisual	B	Integral	2
100447	Museologia	B	Integral	2
1191700	Publicidade e Propaganda	B	Integral	2
114987	Serviço Social	B	Integral	1
	<b>Centro de Formação de Professores - CFP</b>		<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
1135224	Filosofia	L	Noturno	2
99132	Física	L	Integral	2
1105378	Letras (Licenciatura) (LIBRAS/Língua Estrangeira)	L	Noturno	1
100412	Matemática	L	Integral	2
1136373	Pedagogia	L	Noturno	1
122138	Química	L	Integral	2
	<b>Centro de Ciências da Saúde - CCS</b>		<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
100452	Enfermagem	B	Integral	1
100450	Nutrição	B	Integral	1
100433	Psicologia	B	Integral	1
1202547	Medicina	B	Integral	1
	<b>Centro de Ciências e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS</b>		<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
1272132	Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade	B	Integral	1
1404511	Engenharia de Tecnologia Assistiva e Acessibilidade	B	Integral	1
1385726	Engenharia de Produção	B	Integral	1
1385725	Engenharia de Materiais	B	Integral	1
1387538	Engenharia de Energias	B	Integral	1
	<b>Centro de Cultura Linguagem e Tecnologia Aplicada - CECULT</b>		<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
1272131	Inter. Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas	B	Noturno	1
			Vespertino	1
1404842	Produção Musical	T	Vespertino	2
1404699	Artes do Espetáculo	T	Vespertino	2
1404915	Política e Gestão Cultural	T	Noturno	2
1404985	Interdisciplinar em Artes	L	Vespertino	2
1385766	Música Popular Brasileira	L	Vespertino	2
<b>TOTAL DAS VAGAS</b>				<b>56</b>